



PROJETO DE LEI CM Nº _____/2024
AUTORIA: PROF. JOBERT MINHOCA

**INSTITUI A SEMANA DO CARRO ANTIGO
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial do Município a Semana do Carro Antigo, a ser comemorada, anualmente, toda última semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana do Carro Antigo será voltada à promoção de ações com objetivo de:

I - Valorizar os entusiastas de carros antigos;

II - Incentivar e despertar o interesse dos carros antigos à população;

III - Realizar ações sociais, proporcionando diversão às famílias.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos presenciais na Semana do Carro Antigo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2024.

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos a Semana do Carro Antigo no município de Santo André.

Considerando que atualmente temos uma legião de aficionados pelo tema carros antigos, estimando-se que a frota de veículos clássicos do estado de São Paulo é a maior da América Latina, arrastando multidões com seus carros aos eventos do segmento, e chamando a atenção de quem apenas se interessa pelo tema.

Considerando que criar a Semana do Carro Antigo na cidade de Santo André é um ato de valorizar os entusiastas, impulsionar uma cultura grande e com fortes raízes em nossa cidade, e unir clubes organizadores e seus carros com ação social e diversão para toda família.

Considerando a importância histórica e cultural dos carros antigos como parte do patrimônio automobilístico e da identidade cultural de nossa sociedade, a instituição da Semana do Carro Antigo no calendário oficial do município visa reconhecer e celebrar essa herança automotiva, promovendo a preservação e valorização desse segmento.

Considerando o potencial turístico e econômico relacionado aos eventos e exposições de carros antigos, a criação da Semana do Carro Antigo proporcionará uma oportunidade para atrair visitantes, colecionadores e entusiastas de todo o país, fomentando o turismo e gerando impacto positivo na economia local.

Considerando a relevância da conscientização sobre a preservação do patrimônio histórico e cultural, a Semana do Carro Antigo oferecerá um espaço para a disseminação de conhecimento sobre a história e a importância dos automóveis antigos, incentivando a conservação e restauração desses veículos.

Considerando a necessidade de promover eventos e atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento e identidade cultural entre os cidadãos, a instituição da Semana do Carro Antigo proporcionará momentos de convívio e integração entre os amantes de carros antigos, enriquecendo o calendário de eventos da cidade.





Diante da relevância do projeto e certo de que a instituição da Semana do Carro Antigo no calendário oficial se apresenta como uma medida relevante e oportuna, capaz de valorizar nossa herança automobilística, promover o turismo e a economia local, além de fortalecer os laços comunitários e a consciência cultural da população, é que submetemos à superior apreciação do Plenário, pedindo o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2024.

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.